

LEI Nº 4.745
DE 05 DE MAIO DE 2026

(Projeto de Lei nº 466/2025 – Autora: Vereadora Claudia Regina Alonso Elias Peres)

INSTITUI O PROGRAMA HABITAÇÕES DE HABILIDADES COM TUTORIAS, VOLTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), COM OU SEM VÍNCULOS FAMILIARES NA CIDADE DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 07 de abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.745

Art. 1º Fica instituído o Programa Habitações de Habilidades com Tutorias, voltada para pessoas com deficiência, com ou sem vínculos familiares na cidade de Santos.

Parágrafo único. O Programa Habitações de Habilidades com tutorias consiste em facilitar o pleno gozo dos direitos das pessoas com deficiência em incluir e participar da vida em comunidade.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I** – moradia;
- II** – vida independente;
- III** – inclusão na comunidade;
- IV** – autonomia e pertencimento;
- V** – evitar o isolamento social;
- VI** – prevenir situações de risco pessoal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de maio de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento